

de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;

iii) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

iv) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

v) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

As competências enunciadas nas alíneas b) e c) do n.º 1.3 podem ser subdelegadas nos titulares dos órgãos de estrutura.

No Vogal do Conselho Directivo, Dr. Gustavo Madeira:

a) Na área da gestão geral:

i) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente aos serviços e áreas de actuação da AMA, I. P., que lhe hajam sido cometidas pelo Conselho Directivo;

ii) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

iii) Exercer os poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência do conselho directivo da AMA, I. P., nos termos estatutários;

iv) Coordenar a preparação do plano anual de actividades, das propostas de orçamento e demais instrumentos de gestão previsionais previstos na lei;

v) Coordenar a preparação do relatório de actividades, do relatório anual de gestão e de execução orçamental, as contas do exercício e demais instrumentos de prestação de contas previstas na lei.

b) Na área de gestão financeira:

i) Promover o processamento, liquidação e cobrança das despesas e receitas da AMA, I. P.;

ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euro 5.000, decidir sobre o procedimento a seguir, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e no âmbito dos serviços da sua área;

iii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria.

c) Na área de gestão do pessoal:

i) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia, previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, relativamente a dirigentes e pessoal;

ii) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspon-

dentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;

iii) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

iv) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

v) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

As competências enunciadas nas alíneas b) e c) do n.º 1.4 podem ser subdelegadas nos titulares dos órgãos de estrutura.

Delegar, em termos gerais, nos membros do Conselho Directivo através da assinatura conjunta de dois membros do conselho directivo, competências para:

Movimentação das contas bancárias da AMA, I. P.

Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euro 199.519,16, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões necessárias à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, no âmbito da expansão e remodelação da rede de Lojas do Cidadão, até ao limite de Euro 500 000, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões necessárias à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

A presente deliberação produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos práticos em conformidade com a presente delegação de competências.

2 de Fevereiro de 2009. — O Conselho Directivo: *Anabela Pedrosa*, presidente — *Pulquéria Lúcio*, vogal — *Rita Antunes*, vogal — *Gustavo Madeira*, vogal.

202235992

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 312/2009

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 18 de Agosto de 2009, a pedido da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, declarou a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

N.º parcela (sequencial)	Lote	Proprietário(s)/possuidor(es)	Arrendatário rural	Área (metros quadrados)	Matriz rústica — Freguesia	N.º Cons. Reg. Predial
1	1219	Estado		6 262	Omisso	N/Descrito
2	1221	Estado		844	Omisso	N/Descrito
4	1220	Maria da Conceição Neto Abrantes Pinto Santos	Joaquim Costa Caldeira	140	Omisso	N/Descrito
5	1194	António Lopes Sousa	Joaquim Costa Caldeira	91	Omisso	N/Descrito
6	954	Isabel Maria Simões Cruz Cardoso	Maria Rosário Mendes Cadima	54	Omisso	N/Descrito
7	955	Abel Caldeira Cruz		26	Omisso	N/Descrito
8	953	Joaquim Maria Rama Cascão e António Rama Faria Bessa	Joaquim Costa Caldeira	36	Omisso	N/Descrito
9	957	António Joaquim Lopes Neto Rama	Joaquim Costa Caldeira	15	Omisso	N/Descrito
10	958	António Ramos Pereira	Joaquim Costa Caldeira	8	Omisso	N/Descrito
11	959	António Luís Lopes Figueira	Joaquim Costa Caldeira	55	Omisso	N/Descrito
12	960	Fernando Couceiro Nobre	Joaquim Costa Caldeira	8	Omisso	N/Descrito
13	961	Estado	Joaquim Costa Caldeira	21	Omisso	N/Descrito
14	956	Joaquim Costa Caldeira		145	5140, Montemor-o-Velho	N/Descrito
15	1224	Joaquim Costa Caldeira		2 600	5139, Montemor-o-Velho	N/Descrito
16	1222	Maria Lúcia da Cruz Gomes Duarte Caldeira, António Gomes Duarte e António Cruz Gomes Duarte		1 567	5176, Montemor-o-Velho	3537-R
17	1222A	Isabel Maria Simões Cruz Cardoso	Maria Rosário Mendes Cadima	1 817	Omisso	N/Descrito
18	1226	Abel Caldeira Cruz		1 202	Omisso	N/Descrito
19	1227	António de Sousa Abrunheiro	Fernando Nunes Fernandes	1 737	Omisso	N/Descrito
20	1228	António Duarte Simões Monteiro	Pedro Alexandre Batista Ramos	221	4978, Montemor-o-Velho	2712-R
21	1229	Maria Gracinda Lopes Valente	José Pedro Góis Louro	1 205	5055, Montemor-o-Velho	N/Descrito
22	1235	José Simões		161	Omisso	N/Descrito
23	1232	Paulo Jorge Laranjeiro Rodrigues	Maria Lucília Sousa Rama	21	Omisso	N/Descrito

N.º parcela (sequencial)	Lote	Proprietário(s)/possuidor(es)	Arrendatário rural	Área (metros quadrados)	Matriz rústica — Freguesia	N.º Cons. Reg. Predial
24	1233	José Luís Branco Portugal e Amélia Maria Ângelo Quinteiro.		23	5146, Montemor-o-Velho.	3456-R
25	1236	Joaquim Mendes Monteiro (herdeiros)	Amélia Maria Ângelo Quinteiro	11	Omisso	N/Descrito
26	1238	Francisco dos Anjos Salvador e Arminda de Sousa Marques.	Lúcio Manuel da Silva Leitão	25	4983, Montemor-o-Velho.	4089-R
28	1472	António Correia Sousa	Amadeu Monteiro Maleita e António Monteiro Rodrigues Aveiro.	131	Omisso	N/Descrito
29	1473	Ludovina Sousa, António Correia de Sousa e Maria Correia de Sousa.	Maria Celeste Sousa Pereira	170	Omisso	N/Descrito
30	1475	António Simões Neto	Maria Celeste Sousa Pereira	196	Omisso	N/Descrito
31	1476	António Mendes Dias Ferreira, António Simões Neto, Raul Duarte Dias Ferreira e Carlos Dias da Silva.	António Correia Branco e Maria Celeste Sousa Pereira.	173	Omisso	N/Descrito
32	1478	António Mendes Cavaleiro e Maria Ramalho Cavaleiro.	Valdemar Figueiredo Carajoinas e Antonio Correia Branco.	351	4987, Montemor-o-Velho.	2959-R
33	1477	António Malva Simões		74	Omisso	N/Descrito
34	1479	António Simões	José Simões	98	Omisso	N/Descrito
35	1480	José António Simões, Hermínia Ramalho Cadima, José Simões, António Simões, Celeste Simões, Lucinda Simões e Lício Simões.	António Correia Branco	108	Omisso	N/Descrito
36	1482	Fernanda Fátima Alves Lopes Monteiro	António Correia Branco	271	Omisso	N/Descrito
37	1484	José Maria Oliveira Branco		54	Omisso	N/Descrito
38	1485	António Correia Branco		1058	Omisso	N/Descrito
39	1671	Maria de Lurdes Santos Rama Maganão	Maria Celeste Sousa Pereira	136	Omisso	N/Descrito
40	1671 A	José dos Santos Rama Maganão	Maria Celeste Sousa Pereira	370	Omisso	N/Descrito
41	1675	António Gomes Pereira	Maria Celeste Sousa Pereira	93	Omisso	N/Descrito
42	1676	Isabel Maria Anachoreta Freire Matoso Pupo Correia.	António Monteiro Rodrigues Aveiro.	658	Omisso	N/Descrito
43	1672	António Monteiro Rodrigues Aveiro e Estado.		3 366	Omisso	N/Descrito
47	234	Maria Emilia de Barcelos Brandão Soares Parente Mendes Godinho.	Americo Oliveira Ângelo.	9 736	Omisso	N/Descrito
48	236	Américo Oliveira Ângelo e Estado		2 012	Omisso	N/Descrito
49	238	António dos Santos Nobre		668	1941, Santo Varão	N/Descrito
50	239	José Francisco Ângelo	António dos Santos Nobre	720	1940, Santo Varão	N/Descrito
51	240	Aurora Veneza	José Maurício Maleita e José Monteiro Ângelo.	2 309	1912, Santo Varão	N/Descrito
52	241	Luís Carlos Mendes Travassos.	José Maurício Maleita	1 443	1911, Santo Varão	1576-R
53	242	Maria Gomes Pires.	José Maurício Maleita	2 315	1958, Santo Varão	N/Descrito
54	243	José Ferraz de Melo	José Maurício Maleita	1 167	Omisso	N/Descrito
55	244	Maria Manuela Pires Caldeira	José Maurício Maleita	868	Omisso	N/Descrito
56	245	José Maurício Maleita e Armando Mendes Maleita.		7 399	1920, Santo Varão	N/Descrito
57	246	José Maurício Maleita		3 936	1921, Santo Varão	N/Descrito
58	248	António Maurício Maleita		13 313	1919, Santo Varão	N/Descrito
59	249	António de Sousa Marques (herdeiros)	António Maurício Maleita	2 307	1922, Santo Varão	N/Descrito
60	250	Ana Paula Ferreira	António Maurício Maleita	2 984	Omisso	N/Descrito
61	250 A	Estado.	António Maurício Maleita	165	Omisso	N/Descrito
62	247	Armando António Sousa Abrunheiro.	António Maurício Maleita	861	Omisso	N/Descrito
63	251	António Ferreira da Fonseca e Maria da Conceição Cavaleiro Bonito.	António José Cavaleiro Fonseca	5 322	1915, Santo Varão	1684-R
64	253	Rui de Oliveira Monteiro	José Lopo Simões Pessoa.	5 466	Omisso	N/Descrito
65	254	Maria Antónia Pereira Vaz Rei Melo de Sampaio.	José Mendes Monteiro	15 794	Omisso	N/Descrito
66	256	José Mendes Monteiro	Victor Hugo Graça Simões.	29 524	Omisso	N/Descrito
67	213	Raul Veneza	Victor Hugo Graça Simões.	912	Omisso	N/Descrito
68	258	Sociedade de Agricultura de Grupo Flor do Mondego, L.da e Estado.		10 468	Omisso	N/Descrito
69	259	Sociedade de Agricultura de Grupo Flor do Mondego, L.da e Estado.		13 333	Omisso	N/Descrito
69 A	260	Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	Sociedade de Agricultura de Grupo Flor do Mondego, L. da	3 638	Omisso	N/Descrito
70	261	Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	Sociedade de Agricultura de Grupo Flor do Mondego, L. da	1 253	Omisso	N/Descrito
71	383	Sociedade de Agricultura de Grupo Flor do Mondego, L.da e Estado.		23 968	Omisso	N/Descrito
74	1464	Fernando Figueiredo Carajoinas, Licínio Figueiredo, Carmina de Jesus Figueiredo e Valdemar Figueiredo Carajoinas.		76	Omisso	N/Descrito
75	1461	Valdemar Figueiredo Carajoinas e Estado		239	Omisso	N/Descrito
76	1466	António Jesus Pereira Pardal, Mário dos Santos Pardal e Manuel dos Santos Pardal		13	Omisso	N/Descrito
77	1467	António Fernandes Gomes.	Valdemar Figueiredo Carajoinas	17	Omisso	N/Descrito
78	1468	Guilherme Madaleno e Nazaré Centeiro Gomes Caiado.	Valdemar Figueiredo Carajoinas	7	Omisso	N/Descrito

N.º parcela (sequencial)	Lote	Proprietário(s)/possuidor(es)	Arrendatário rural	Área (metros quadrados)	Matriz rústica — Freguesia	N.º Cons. Reg. Predial
79	1469	José Maria Cação Ribeiro	Valdemar Figueiredo Carajoinas	20	Omisso	N/Descrito
80	1474	Maria Jesus Lopes Sousa	Valdemar Figueiredo Carajoinas	80	Omisso	N/Descrito
81	1471	Maria das Dores Rama da Silva.	Valdemar Figueiredo Carajoinas e Alcides Portugal Bonito.	257	Omisso	N/Descrito
82	1470	Maria Stela Mendes da Silva Portugal e Joaquim Louro Veneza.		165	5155, Montemor-o-Velho.	3458-R

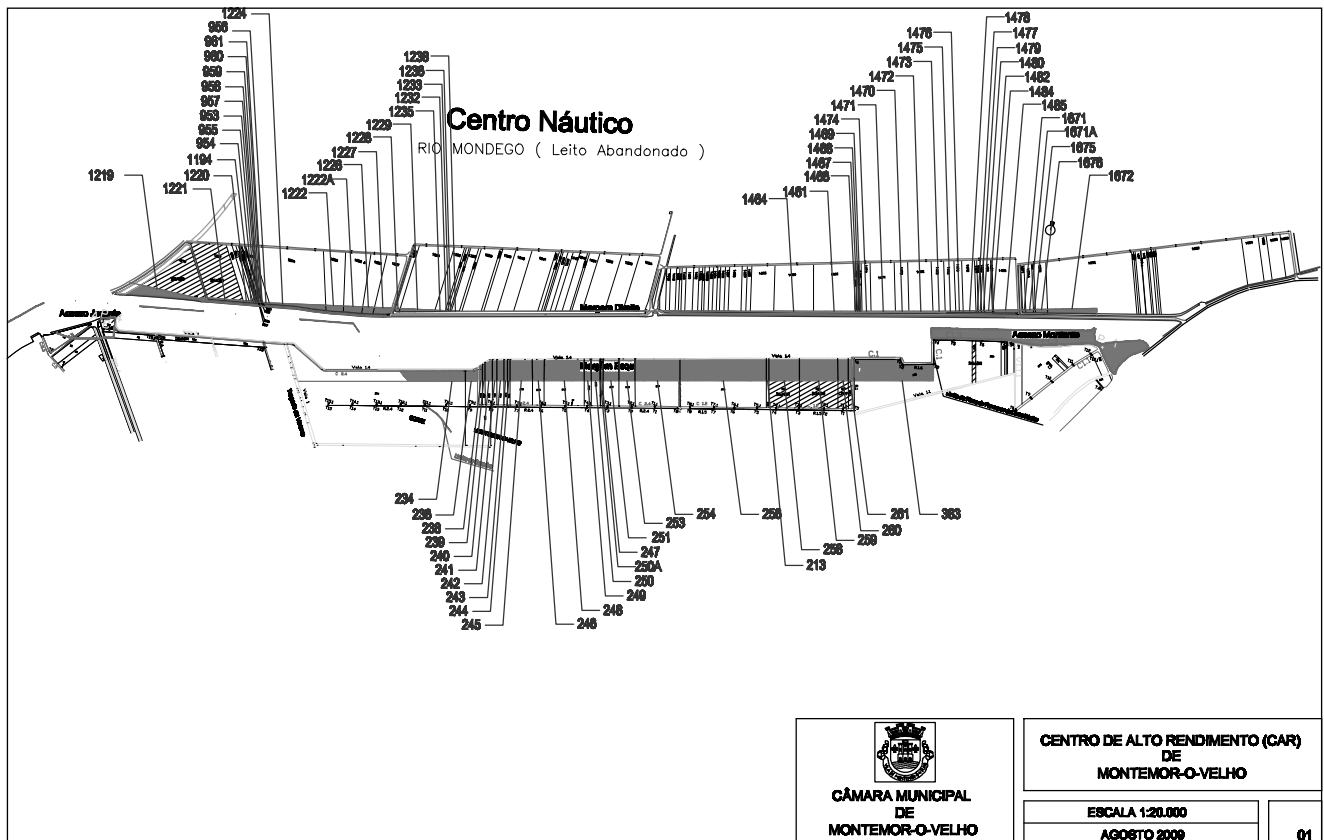
A expropriação destina-se à construção do «CAR — Centro de Alto Rendimento — Ampliação da Pista de Remo/Centro Náutico — 1.ª Fase».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Se-

tembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001165-2009, de 12 de Agosto de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.022.09/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

25 de Agosto de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA JUSTIÇA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 19935/2009

O Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, criou o Alto Comissariado da Saúde, na dependência directa do Ministro da Saúde, enquanto serviço de coordenação destinado à coordenação e articulação das políticas públicas de preparação e execução do Plano Nacional de Saúde e de programas específicos de âmbito nacional. Foi, assim, considerada prioritária a concretização de programas específicos de âmbito nacional, que permitam a obtenção de maiores ganhos em saúde, subordinados à orientação e acompanhamento de coordenadores que exercem as suas funções em estreita articulação com o alto-comissário da Saúde

e no quadro do Plano Nacional de Saúde. Neste sentido, considerou o Governo a criação de quatro programas verticais, entre os quais o Programa Nacional de Prevenção da Infecção VIH/Sida. No seguimento do Decreto Regulamentar supra-referido, foi nomeado, pelo despacho n.º 19 871/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2005, o coordenador nacional para a infecção VIH/sida. Este despacho definiu, ainda, as atribuições do coordenador, como a elaboração, acompanhamento, coordenação e verificação da implementação das políticas desenvolvidas no âmbito da infecção VIH/sida; a coordenação científica e executiva do Programa Nacional da Prevenção da Infecção VIH/Sida; a definição de medidas específicas adequadas às metas prioritárias estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e, em geral, assegurar as atribuições anteriormente cometidas à Comissão Nacional de Luta contra a Sida. Por outro lado, durante a Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Infecção VIH/Sida, em Junho de 2001, os governos de 189 países, entre os quais Portugal, comprometeram-se a executar um programa compreensivo e intersectorial para combater a infecção VIH/sida, tendo sido aprovada uma declaração de compromisso. Esta declaração estabeleceu um conjunto de metas definidas quantitativamente e temporalmente, que implicam um forte empenho inter e intraministerial. A criação do Alto Comissariado da Saúde e dos referidos programas específicos demonstra a convicção do

202236542